



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 20 de Fevereiro de 2003



Série

Número 36

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Despacho n.º 13/2003
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
Avisos

IGA - INVESTIMENTOS E GESTÃO DA ÁGUA, S.A.
Anúncio

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VELA DA MADEIRA

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ

CONFAG - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

DIAS & FREITAS, LIMITADA
Renúncia de gerente
Alteração de pacto social

GBF - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA.
Prestação de contas do ano de 2001

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS**CENTRO REGIONAL DE SAÚDE****Aviso**

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.01.31, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente Administrativo, da carreira Administrativa, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com a D. Maria José Rodrigues de Sousa, nos termos do disposto no n.º 4 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março e do Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto.

Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2003.01.02. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 11 Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2003.02.03, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Assistente, da carreira Técnica Superior de Saúde, ramo de Laboratório, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, com a Dra. Liliana da Silva Cardoso, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A, do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98 de 11 de Março e pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, com início a partir de 2003.01.20. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 13 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos Perdigão

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro, torna-se público que por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.12.20, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, Concurso Interno de Ingresso para o preenchimento de seis vagas na categoria de Assistente da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Quadro de Pessoal do Centro Regional de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 130/2002, de 05.09.
- 2 - Prazo de validade - O concurso é válido apenas para as vagas postas a concurso caducando logo que se verifique o preenchimento das mesmas, em conformidade com o previsto no art.º 8 do Decreto-Lei 213/2000, de 02.09.
- 3 - Legislação aplicável:
 - Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção dada pelos Decretos Lei n.º

175/95, de 21 de Julho e n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M, de 02 de Março;

- Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/92/M, de 02.04.;
 - Decreto-Lei n.º 9/98, de 16 de Janeiro;
 - Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02.09.
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decretos Lei 6/96 de 31 de Janeiro
- 4 - Conteúdo funcional - O disposto nos art.º 20 e n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 414/91 de 22.10.
 - 5 - Condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo o respectivo vencimento para a referida categoria o estabelecido no anexo I, ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19.11.
 - 6 - Local de trabalho - Qualquer serviço dependente do Centro Regional de Saúde.
 - 7 - Condições de admissão:
 - 7.1 - Requisitos gerais - os previstos no n.º 2 do art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de Setembro:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - 7.2 - Requisitos especiais - ser detentor do grau de especialista do ramo de nutrição, nos termos definidos nos art.ºs 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22.10, na redacção dada pelo Decreto-Lei 501/99, de 19 de Novembro, ou possuir equiparação a estágio de acordo com o estabelecido no art.º 35 do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de Outubro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 9/98, de 16 de Janeiro.
 - 8 - Método de selecção - os previstos no n.º 2 do art.º 16 do Decreto-Lei n.º 213/2000 de 2 de Setembro:
 - 8.1 - Avaliação Curricular complementada com entrevista profissional de selecção, a classificar nos termos dos art.ºs 17 e 18 daquele diploma.
 - 8.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva

- fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.3 - Na classificação final resultante da aplicação dos métodos de selecção, adoptar-se-à a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores (n.º 1 art.º 30.º do Decreto-Lei 213/2000, de 02.09).
- 9 - Formalização das candidaturas:
- 9.1 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser formalizados mediante requerimento existente no Gabinete Técnico de Gestão de Concursos e dirigido ao Director Regional de Saúde Pública, sito à Rua das Pretas, n.º 1, 9004-515, Funchal, entregue pessoalmente no Gabinete Técnico ou remetido pelo correio, registado, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado, e, em qualquer dos casos acompanhado da respectiva documentação.
- 9.2 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:
- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência, código postal e telefone).
 - Habilitações Literárias;
 - Habilitações profissionais (especializações, estágios e outras acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso);
 - Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência do número, data e página do JORAM onde se encontra publicado o aviso de abertura deste concurso;
 - Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua caracterização;
 - Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, que só serão considerados se forem devidamente comprovados.
 - Categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- 9.3 - Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:
- 3 exemplares do Currículo Profissional detalhado, devidamente datados e assinados e comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
 - Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo Organismo ou Serviço onde o candidato exerce funções, se for caso disso, da qual conste de forma inequívoca a natureza do vínculo, categoria profissional que detém, bem como a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Documento comprovativo das habilitações Literárias;
 - Documento comprovativo da habilitação profissional, que lhe confere o grau de especialista no ramo de Nutrição.
 - Declaração dos candidatos sob compromisso de honra, de que reúnem os requisitos gerais de provimento em função pública.
- 10 - Os candidatos que sejam funcionários do Centro Regional de Saúde ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem dos seus processos individuais.
- 11 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.
- 13 - Local de afixação de listas.
- 13.1 - A lista de candidatos admitidos e de classificação final, serão afixadas junto ao Sector de Pessoal no Centro Regional de Saúde, sito à Rua das Pretas n.º 1, 2.º andar, 9004-515 Funchal.
- 13.2 - Quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, deverá contactar o Gabinete Técnico de Gestão de Concursos, no 3.º andar da morada acima indicada.
- 14 - Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes no n.º 3 do art.º 30.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02 de Setembro.
- 15 - Os candidatos excluídos serão notificados nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 28 do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 02.09.
- 16 - O Júri do presente concurso terá a seguinte composição:
- Presidente :
- Dra. Teresa Paula Gandra dos Santos Esmeraldo de Gouveia Fernandes, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo Nutrição, nomeada em comissão de serviço Chefe de Divisão de Nutrição do Centro Regional de Saúde.
- Vogais efectivos:
- Dra. Maria Rita Barros Ornelas, Assistente Principal Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Regional de Saúde, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dra. Vanda da Encarnação Cristovão, Assistente Principal da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Regional de Saúde.
- Vogais suplentes:
- Dra. Ana Paula Bettencourt Caldeira, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Hospitalar do Funchal;

- Dr. Rogério Santos Alves, Assessor da Carreira Técnica Superior de Saúde, Ramo de Nutrição do Centro Hospitalar do Funchal;

Centro Regional de Saúde, aos 14 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho n.º 13/2003

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/97/M, de 17 de Março, conjugado com o estatuído no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo na Delegada Escolar do Concelho do Porto Moniz, ANA MARIA SANTOS MATEUS PERRY, competência na seguinte matéria:

- 1 - Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido.
- 2 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA EDUCAÇÃO, Francisco José Vieira Fernandes

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/02/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada provisoriamente, ANA MÓNICA CARMO SOARES MENDONÇA, para a categoria de Assistente de Administração Escolar, no quadro de vinculação de pessoal não docente da Área Escolar do Porto Santo, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo com PE de Porto Santo, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29-09-2002, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19-10-2001, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 06-11-2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA ADELINA GOMES FARIADOS SANTOS, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE da Fonte da Rocha, para o quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos do Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 1 de Março de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-12-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, AGUEDAMARIA LEÇA CHADA, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Foro-Câmara de Lobos, para o quadro de vinculação da área escolar da Calheta, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo e c/PE de Ladeira e Lamaceiros - Calheta, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29-01-2003, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Apoio, RUBINA ANTÓNIA VELOSA CAMACHO, do quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Fonte da Rocha, para o quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo dos Louros, (currículos diferenciados), com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-12-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Cozinheira, MARIA ELISABETE DE FREITAS CORREIA SILVA, do quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Igreja São Martinho - Funchal, para o quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo e c/PE da Vargem - Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 19-12-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA GRAÇA FIGUEIRA CAMACHO, do quadro de vinculação da área escolar do Funchal, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de Tanque - Santo António, para o quadro de vinculação da área escolar de Câmara de Lobos, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo e c/PE da Marinheira - Estreito de Câmara de Lobos, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 20-12-2002, no uso da delegação de competências prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 50/2001, de 19/10, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II série, de 06/11/2001, foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA DE JESUS, do quadro de vinculação da área escolar de Santana, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE de São Roque do Faial, para o quadro de pessoal da Escola Básica do Porto da Cruz, Machico, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2003.

Não carece de fiscalização prévia da SRTC.

Funchal, 6 de Fevereiro de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

- 1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do n.º

- 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Janeiro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista principal, da carreira técnico profissional de pecuária, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001, de 31 de Dezembro.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista principal, do grupo de pessoal técnico profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho da Calheta, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “execução de tarefas no âmbito da pecuária”.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico profissional especialista, da carreira técnico profissional de pecuária com, pelo menos, três anos na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.
- 6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.
- 7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte:
Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
- 8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
- 9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária da SRA, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Avenida Arriaga - 21 A, Edifício Golden Gate - 5.º andar, 9004-528 Funchal.
- 9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente as di-

versas categorias possuí-das pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Rosalina Maria Gaspar Rosário Coelho - Directora de Serviços.

Vogais efectivos:

1.º - Dra. Florinda Rosa Coelho Perestrelo dos Santos - Coordenador dos CA, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2.º - Dra. Maria Luísa Maia Jardim Fernandes - Coordenador do COM.

Vogais suplentes:

1.º - Dra. Maria da Graça de Freitas Catanho da Silva Lemos Gomes - Técnico Superior de 1.ª classe.

2.º - Dra. Maria da Paz Jardim de Gouveia - Técnico Superior de 2.ª classe.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

1 - Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e do

n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 20 de Janeiro de 2003, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (distribuição), para preenchimento de uma vaga de técnico profissional especialista, da carreira técnico profissional de laboratório, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2001/M, de 12 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 21-I/2001 de 31 de Dezembro.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico profissional especialista, do grupo de pessoal técnico-profissional, constante do mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na "aplicação de técnicas e execução de tarefas no âmbito das actividades laboratoriais".

5 - São requisitos de admissão ao concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico-profissional principal, da carreira técnico-profissional de laboratório com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Pecuária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será o seguinte: Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Pecuária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada em Edifício Golden Gate, 9004-528 Funchal.

9.1 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- d) Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- e) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- f) Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- g) Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- h) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

9.2 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;
- b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
- c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência pro-

fissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

9.2.1 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

9.2.2 - Os funcionários e agentes da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

10 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dra. Margarida Maria Abrantes Tavares Neves da Costa - Directora de Serviços.

Vogais Efectivos:

- 1.º - Dra. Maria Lurdes Tavares Clemente - Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
- 2.º - Dra. Violante dos Reis Saramago Matos - Chefe de Divisão.

Vogais Suplentes.

- 1.º - Dra. Rita Maria Gouveia de Abreu Temtem - Chefe de Divisão.
- 2.º - Dra. Sílvia Martinha Vasconcelos - Técnico Superior de 2.ª Classe.

13 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 5 de Fevereiro de 2003.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Aviso

- 1 - Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Pública Regional conforme previsto na Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98, publicada no JORAM, de 11 de Agosto, I Série, n.º 53 e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, torna-se público que por despacho de sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, de 11 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de dez (10) dias úteis, a contar da data da distribuição do presente aviso na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma Madeira (IHM), concurso interno de acesso geral, para preenchimento de 3 vagas de Assistente Administrativo Especialista, da carreira e grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal do IHM constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 26/92/M, de 18 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2002/M, de 26 de Julho e pela Portaria n.º 131/2002/, de 7 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 106, de 5 de Setembro.
- 2 - Apenas poderão ser opositores a este concurso os funcionários, que preencham os requisitos legais gerais e especiais exigidos para o acesso à categoria de assistente administrativo especialista, constantes respectivamente do art.º 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e da alínea a) do n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.
- 3 - O local de trabalho situa-se na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e no Bairro Complexo Habitacional da Nazaré, na cidade do Funchal.
- 4 - O presente concurso é válido para os lugares postos a concurso e caduca com o preenchimento dos mesmos.
- 5 - O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente:

 - Luísa Maria de Sousa Araújo Neves, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

 - Maria Manuela Marques André, Chefe de Divisão de Integração Social, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Maria Manuela Varela de Sousa, Técnica Superior de 2ª Classe.

Vogais suplentes:

 - Maria de Fátima Ferreira Gouveia, Chefe de Secção de Pessoal;
 - Maria Fátima Fernandes Lobato Camacho, Chefe de Secção de Atendimento Público.

Todos os elementos exercem funções neste Instituto.
- 6 - Será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.
 - 6.1 - Na avaliação curricular (AC) serão ponderados os seguintes factores:
 - Habilitação académica de base;
 - Formação profissional;
 - Experiência profissional;
 - Classificação de serviço.
 - 6.2 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
 - 6.3 - Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20.
 - 6.4 - A classificação final será obtida em função do resultado da aplicação do método de selecção adoptado.
- 7 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento escrito, dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira e entregues, directamente na sede do I.H.M. à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, para o mesmo endereço, atendendo-se, neste último caso, à data do registo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do aviso de abertura nos serviços do IHM.
- 8 - Do requerimento deverão constar necessariamente sob pena de exclusão da lista de candidatos, os seguintes elementos:
 - 8.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 8.2 - Identificação do concurso, com referência à data do despacho que autoriza a abertura do referido concurso;
 - 8.3 - Declaração sob compromisso de honra de que o candidato possui as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
 - 8.4 - Indicação da categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública, reportado à data da publicação deste aviso;
- 9 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Declaração emitida pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - b) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, donde constem os

seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas);

- 10 - Os funcionários e agentes do IHM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 9, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos processos individuais dos candidatos.
- 11 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvidas sobre os elementos que invocam, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações, nos termos do n.º 4 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 12 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixados na sede do Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 9054-558 Funchal.
- 13 - A Despesa emergente da admissão de quatro assistentes administrativos principais tem cabimento na rubrica "01.01.01 - pessoal dos quadros" aprovado por lei, inscrita no orçamento privativo deste Instituto, para o ano em curso.

Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 13 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Atougua Aveiro

IGA- INVESTIMENTOS E GESTÃO DAÁGUA, S.A.

Anúncio

CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADADE
"REMODELAÇÃO DAREDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA
NAER 111 - ENTRE O CAMPO DE BAIXO E A
CALHETA - PORTO SANTO"

- 1 - O dono da obra é a "IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A.", adiante designada por IGA, S.A., sita à Rua do Aljube, 61 -3.º, 9000-067 Funchal, com o telefone n.º (291) 201020 e o telefax n.º (291) 201021.
- 2 - O concurso é público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução - a empreitada será executada no Porto Santo, Região Autónoma da Madeira.
- b1) Designação da empreitada: "Remodelação da Rede de Distribuição de Água na ER 111 - Entre o Campo de Baixo e a Calheta - Porto Santo".
- b2) Natureza e extensão dos trabalhos: a presente empreitada tem por objecto a execução dos seguintes trabalhos:
- i) Lançamento de condutas de água potável, em vala e nos dois passeios, em PEAD entre DN 90 e DN 315 PN 10 - MRS80, ao longo da ER 111 entre o Campo de Baixo e a Calheta, incluindo todos os trabalhos necessários;
 - ii) Fornecimento e colocação de válvulas em ferro fundido dúctil de diâmetros entre 80 mm e 300 mm, PN10, incluindo todos os acessórios necessários;
 - iii) Fornecimento e colocação de marcos de incêndio de diâmetro 80mm e/ou 100mm, PN10, incluindo todos os acessórios necessários;
 - iv) Fornecimento e montagem de todos os materiais necessários para a execução dos ramais de ligação de água potável existentes, entre a conduta e a caixa de contador;
 - v) Abertura e fecho de vala em terreno de qualquer natureza, incluindo todos os trabalhos necessários;
 - vi) Transporte de terras sobrantes a vazadouro;
 - vii) Fornecimento e colocação de caixas de válvulas completas;
 - viii) Lançamento de colectores de águas residuais, em vala, em PVC PN 6 DN 250 a DN315, na ER 111 entre a Escola Primária do Campo de Baixo e o Matadouro, incluindo todos os trabalhos necessários;
 - ix) Lançamento de colectores de águas residuais, em vala, em PVC PN 6 DN 200 a DN315, na ER 111 na zona do Espírito Santo, incluindo todos os trabalhos necessários;
 - x) Fornecimento e colocação de caixas de visita completas;
 - xi) Fornecimento e colocação de ramais de ligação para águas residuais em PVC PN6 Ø200, entre a caixa de visita e a parte exterior do passeio, incluindo caixa de visita na extremidade.
- b3) Esta empreitada insere-se nas seguintes categorias e subcategorias da classificação estatística a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no Jornal da Comunidades Europeias, n.º 177, de 22 de Junho de 1998: Categoria 41.00.01, Subcategoria 41.00.11 e Categoria 45.21.4, Subcategoria 45.21.41.
- b4) A empreitada desenvolver-se-á de harmonia com o projecto do dono de obra, com o caderno de encargos e com as regras de boa construção.
- b5) O preço base, para efeito de concurso, é de 875.000 euros (oitocentos e setenta e cinco mil euros).
- b6) AIGA, S.A. reserva-se no direito de não adjudicar os últimos quatro grupos de trabalhos (subalíneas viii a xi da alínea b2) do n.º 3), caso o resultado do estudo técnico e financeiro, em curso, conclua pela inviabilidade da sua execução. Assim, os concorrentes devem apresentar dois preços e respectivas listas de preços unitários e de quantidades para ambas as hipóteses, bem como todos os demais documentos que possam depender dessa opção.
- 4 - O prazo para a execução da obra está condicionado à evolução da empreitada de reconstrução do troço da E.R. 111, entre o Campo de Baixo e a Calheta, da responsabilidade do Governo Regional da Madeira,

- cujos trabalhos deverão estar concluídos no prazo máximo de dois anos.
- 5 - a) O original do processo de concurso e demais documentos complementares podem ser examinados, na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no n.º 1, durante o horário normal de expediente, desde o dia da publicação do anúncio até ao dia útil anterior ao do acto público do concurso. Desde que solicitado até 7 dias úteis antes do acto público do concurso, os interessados poderão obter cópias das peças escritas e desenhadas do processo de concurso.
- b) O custo dos elementos referidos na alínea anterior é de 500 euros (IVA incluído), e o seu pagamento será feito na secretaria da IGA, S.A., em dinheiro ou cheque.
- c) O fornecimento do processo de concurso será efectuado no prazo de 6 dias úteis contados a partir da data do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas deverão dar entrada na sede da IGA, S.A., no endereço indicado no n.º 1, até às 17 horas do dia 7 de Abril de 2003. As propostas deverão ser enviadas pelo correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo, no referido endereço. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável se a proposta entrar na IGA, S.A. depois de esgotado o prazo para a entrada das propostas, não podendo por isso apresentar qualquer reclamação.
- b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Só poderão intervir no acto público do concurso os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu Bilhete de Identidade.
- b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do primeiro dia útil que se seguir à data limite fixada para a entrega das propostas, nas instalações da IGA, S.A., à Rua da Queimada de Cima, n.º 28, 3.º andar.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar dentro do prazo e formas legais a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 8.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e será financiada pelo Governo Regional da Madeira e pelo orçamento da IGA, S.A..
- 10 - Podem concorrer empresas, ou grupos de empresas, que declarem intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, ou agrupamento complementar de empresas, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes devem ser titulares do certificado de classificação de Empreiteiro de Obras Públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha as seguintes autorizações:
- i) 10.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
- ii) 9.ª Subcategoria da 3.ª Categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea seguinte.
- b) Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na subalínea i) da alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no ponto 16.4 do Programa de Concurso.
- c) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- d) As outras condições mínimas de carácter económico e técnico encontram-se definidas no programa de concurso.
- 12 - a) Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido feita a adjudicação, a obrigação de manter as respectivas propostas.
- b) O prazo a que se refere a alínea anterior considerar-se-á prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes que nada requeiram em contrário, por mais 44 dias.
- 13 - O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores, indicados por ordem decrescente da sua importância:
- a) Preço - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do n.º 16.1 do Programa de Concurso: 60 %;
- b) Qualidade técnica da proposta - analisado com base nos documentos exigidos nas alíneas c), e) e g) do n.º 16.1 e no n.º 16.2 do Programa de Concurso: 40 %.
- 14 - Não é permitida a apresentação de propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e no Diário da República no dia 17 de Fevereiro de 2003.

Funchal, 17 de Fevereiro de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Alberto de Faria e Pimenta de França

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, José Araújo de Barros Goes Ferreira

CARTÓRIO NOTARIAL DE SANTANA**ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VELADAMADEIRA**

Lic. António David Mendes de Sousa e Freitas:

Certifico, para efeitos de publicação, que em cinco de Fevereiro de dois mil e três, neste Cartório e no livro de notas número trezentos e vinte e três, a folhas noventa e um se encontra exarada a escritura de alteração de estatutos da associação "Associação Regional de Vela, Canoagem e Remo da Madeira", com sede à Estrada da Pontinha, cidade do Funchal, com o NIPC 511075090, constituída por escritura pública de dezasseis de Julho mil novecentos e noventa, de folhas setenta e setenta e duas, do livro de notas cento e quatro B, do Segundo Cartório Notarial do Funchal, na qual alteram a globalidade dos estatutos da referida associação, passando a denominar-se de ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE VELA DA MADEIRA, com o objecto social de promover, regulamentar e orientar a prática da vela na Região Autónoma da Madeira.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Santana, aos cinco de Fevereiro de dois mil e três.

O AJUDANTE, Assinatura ilegível

CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL DE SANTA CRUZ**CONSFAG - EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, LDA.**

Número de matrícula: 00295/900416;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511035802;
Número e data de apresentação: P.C. 01 de 22/01/2003;
Sede: Sítio da Ribeira dos Pretetes, freguesia dp Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marata Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

DIAS & FREITAS, LIMITADA

Número de matrícula: 00078/690711;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511005431;
Número de inscrição: 01-Av.1 e 07;
Número e data da apresentação: 01/20030116 e 03/20030124;
Sede: Sítio da Ribeira de João Gonçalves, freguesia de Santo António da Serra, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marta Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que com referência à sociedade em epígrafe que:

- Foram depositados os documentos onde consta a cessação de funções de gerente de Teresa Correia Gomes por renúncia em 7 de Novembro de 2002;
- Foi alterado parcialmente o pacto social: Artigos alterados: 4.º (Capital) e 6.º (Gerência); Capital: 5.000,00 euros, integralmente realizado em dinheiro, corresponde a duas quotas, nos valores nominais de 2.500,00, cada pertencentes ao sócio Eleutério Tiago Costa de Castro; Gerência: Compete a um ou mais gerentes, sócios ou não, sendo necessária a intervenção de dois para vincular a sociedade em todos os actos e contratos.

O texto completo na sua redacção actualizada, fica depositado na pasta respectiva.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

A 2.^a AJUDANTE, Assinatura ilegível

GBF - SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO, LDA.

Número de matrícula: 00525/960705;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511083106;
Número e data de apresentação: P.C. 02 de 22/01/2003;
Sede: Sítio da Abegoaria, freguesia dp Caniço, concelho de Santa Cruz

Sílvia Marata Miranda de Freitas, 2.^a Ajudante da Conservatória do Registo Comercial de Santa Cruz:

Certifica que foram depositados os documentos, referentes à prestação de contas do exercício de 2001.

Santa Cruz, 30 de Janeiro de 2003.

AAJUDANTE, Assinatura ilegível

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)